ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **ONZE** DE **JULHO** DE DOIS MIL, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES. LOCALIZADA NO **EDIFÍCIO** ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO "ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO". SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR PROFESSOR RUBENS SÉRGIO RASSELI Ε DOS SENHORES CONSELHEIROS: MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES. SANTINHO FERREIRA DE SOUZA, TÂNIA MARA CORRÊA KLEBER PERINI FRIZZERA. CHRISTÓFARI FRADE, PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA, HERBERT BARBOSA CARNEIRO, OSWALDO PAIVA FILHO. LÚCIA HELENA MACHIOLLI, AFONSO CEZAR CORADINE, WILSON MÁRIO ZANOTTI, WELLINGTON BORGHI E RICARDO LUGON ARANTES. **AUSENTES** COM JUSTIFICATIVA: O SENHOR PRESIDENTE JOSÉ WEBER MACEDO E REGINA MELLO SCHOEFFER. AUSENTES OS CONSELHEIROS: JÚLIO CÉSAR RAPOSO LISBOA, REGINALDO B. DOS SANTOS E JOÃO LUIZ DE MENEZES TOVAR. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM REPRESENTANTE DA COMUNIDADE, DA CEUNES E O REITOR DO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR É O ATUAL REITOR.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. 01. APRECIAÇÃO DE ATAS: Foi apreciada a Ata da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2000. Em votação, foi aprovada por unanimidade, com restrições. **02.COMUNICAÇÃO:** O Conselheiro Paulo César da Silva Lima, com a palavra, comunicou sobre o lancamento dos livros "Gestão Florestal Sustentável – Um Diagnóstico no Espírito Santo" de Luiz Fernando Schettino e "Agricultura Familiar e Sustentabilidade" de Luiz Fernando Schettino e Geraldo Magela Braga. 03. EXPEDIENTE: O Conselheiro Kleber Frizzera solicitou exclusão do item 04.09 da pauta Processo nº 11.949/99-23 - Departamento de Ciências Contábeis - Projeto do Curso de pós-graduação Lato Sensu - Especialização em Controle Externo. Aprovado 04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 4.011/00-35 - COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR - Vagas Vestibular 2001. O Conselheiro Kleber Perini Frizzera, com a palavra, informou que a Comissão Coordenadora do Vestibular – CCV propõe a alteração do artigo 5º da Resolução nº 16/2000 deste Conselho, que diz respeito à isenção de taxas

no Vestibular/2001, e apresenta também proposta de convênio a ser firmado entre a UFES e a SEDU. Em discussão e em votação, aprovado por maioria. Baixada a DECISÃO NÚMERO TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL e RESOLUÇÃO NÚMERO DEZOITO BARRA DOIS MIL. Após as supracitadas aprovações o Conselheiro Wellington Borghi, com a palavra, fez a seguinte Declaração de Voto, "in verbis": "Mediante a presente manifestamos vossa concordância com a oferta de bolsas de isenção de taxa para o Vestibular 2001 da UFES. Ocorre, entretanto, que a manutenção de critérios eminentemente objetivos, tais como, o de avaliação curricular não permite a verificação das características econômico-sociais que determinem a necessidade e conveniência de concessão do benefício a alunos efetivamente carentes. Por oportuno, e que pese nossa concordância com a disposição de bolsas de isenção de taxa à comunidade, entendemos que os critérios além de objetivos, devem se considerar aspectos econômicos-sociais". Após, o conselho passou a discutir a proposta do número de vagas que serão oferecidas pelos cursos da UFES no Vestibular 2001. A Conselheira Maria José Campos Rodrigues, com a palavra, informou que o Conselho Departamental do Centro Pedagógico propõe a suspensão da oferta de vagas do Curso de Pedagogia em São Mateus, "in verbis": "o assunto foi amplamente discutido e o Conselho Departamental decidiu aprovar o relatório apresentado pela Comissão Interdepartamental de Avaliação da Oferta do Vestibular 2001 para o Curso de Pedagogia de São Mateus, que propõe a suspensão da oferta de vagas para o Vestibular 2001 para o Curso de Pedagogia no Pólo Universitário de São Mateus, consubstanciando sua decisão na constatação de sérias dificuldades administrativas, didáticas e pedagógicas por que passa o Curso. Entretanto, face às diversas manifestações expressas pela comunidade mateense e, considerando o entendimento do Centro Pedagógico acerca da relevância social do curso de Pedagogia na formação de profissionais da educação infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental para a região norte do Estado do Espírito Santo, este Conselho comprometeu-se a dar continuidade às discussões na busca de alternativas que possam viabilizar a oferta do Vestibular de Pedagogia de São Mateus para 2002 e, assim, atender ás demandas explicitadas pela comunidade daguela região com relação à formação de nível superior, de modo que se alcance o cumprimento da função da Universidade Pública de oferecer ensino, pesquisa e extensão, sem a perda da qualidade. Aprovou, ainda, a designação de uma nova Comissão Mista, constituída por representantes docentes dos Departamentos do Centro pedagógico e representantes discentes dos Cursos de Pedagogia de Vitória e de São Mateus, cujas atribuições, composição e prazo para apresentação das conclusões dos trabalhos serão definidos na próxima Reunião Ordinária deste Conselho.". Após a apresentação da proposta do Centro Pedagógico, pela Conselheira Professora Maria José Campos Rodrigues, sobre a suspensão

de 40 vagas para o Curso de Pedagogia (noturno – São Mateus) para o ano de 2001, a conselheira Lúcia Helena Machiolli, com a palavra, manifestou-se contrária a essa resolução por considerar a importância da formação de profissionais de Educação Infantil e Fundamental no norte do Estado, haja vista a demanda existente e o anseio da comunidade da região. O Conselheiro José Christófari Frade, com a palavra, informou que o Conselho Departamental do Centro de Educação Física e Desportos – CEFD aprovou a reabertura do Curso de Educação Física em São Mateus com oferta de 40 (quarenta) vagas para o segundo semestre. Após várias discussões acerca dos Cursos de Pedagogia - São Mateus e Educação Física - São Mateus, o Conselheiro Kleber Perini Frizera propôs que a análise sobre o número de vagas que serão oferecidas no Vestibular 2001 fosse suspensa para que fosse melhor analisada e que a decisão sobre este assunto fosse tomada em reunião posterior do Conselho Universitário, tendo em vista que de acordo com o calendário da Comissão Coordenadora do Vestibular o prazo para publicação do Edital é até o dia 30 de julho de 2000. Aprovado por unanimidade. **04.02. PROCESSO Nº** 4.519/00-70 COMISSAO **ORÇAMENTO E FINANÇAS -** Proposta de Alteração da Resolução n°. 14/99 – CONSUNI. O Conselheiro Kleber Perini Frizzera, com a palavra, fez a leitura do Projeto de Resolução que visa regular Normas Financeiras e Administrativas para o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação "lato sensu". Em discussão e em votação, foi aprovado por unanimidade. Baixada RESOLUCÃO NÚMERO DEZENOVE BARRA DOIS PROCESSO № 5.222/99-71 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA/CT -Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Sistema de Multimídia e Internet. O Conselheiro Kleber Perini Frizzera, com a palavra, fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Legislação e Normas e de Orcamento e Financas favorável à criação do referido curso. Em discussão e em votação, foi aprovado por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO TRINTA E OITO BARRA DOIS MIL. 04.04. PROCESSO Nº 12.387/99-81 – DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E SANEAMENTO/CT – Projeto do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Engenharia do Meio Ambiente – 4ª Turma. O Conselheiro Kleber Perini Frizzera, com a palavra, fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças favorável à criação do referido curso. Em discussão e em votação, foi aprovado por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO TRINTA E NOVE BARRA DOIS MIL. 04.05. PROCESSO Nº 120/00-29 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/CT -Projeto do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Logística em Transportes – 4ª Turma. O Conselheiro Kleber Perini Frizzera, com a palavra, fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças favorável à criação do referido curso. Em discussão e em votação, foi aprovado por unanimidade. Baixada a

DECISÃO NÚMERO QUARENTA BARRA DOIS MIL. 04.06. PROCESSO № 9.137/99-45 - CENTRO TECNOLÓGICO - Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Planejamento e Gerência de Operações no Corredor Centroleste. O Conselheiro Kleber Perini Frizzera, com a palavra, fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças favorável à criação do referido curso. Em discussão e em votação, foi aprovado por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL. 04.07. PROCESSO № 11.884/99-80- CENTRO DE ARTES - Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Artes Visuais no Ensino Fundamental e Médio. O Conselheiro Kleber Perini Frizzera, com a palavra, fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças favorável à criação do referido curso. Em discussão e em votação, foi aprovado por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL. 04.08. PROCESSO Nº 10.658/99-45 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Ciências Fisiológicas. O Conselheiro Kleber Perini Frizzera, com a palavra, fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças favorável à criação do referido curso. Em discussão e em votação, foi aprovado por unanimidade. Baixada a DECISÃO NÚMERO QUARENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL. 04.09. PROCESSO N.º 3.177/00-52 FRANCISCA NUNES E DEMAIS RELACIONADOS AO MESMO ASSUNTO: PROTOCOLADOS Nos: 708.633/00-18 - SEVERINO CLAUDINO DA SILVA; 707.953/00-23 - SHEILA MARIA PARREIRA ALVES: 707.508/00-91 -TEREZA DOS SANTOS; e PROCESSOS Nºs: 2.929/00-31 - MARIA DE LOUDES BERTOLLO SOARES; 3.005/00-05 - MARIA EDINA DOS SANTOS; 2.381/00-83 - JAILZA FOGOS DA ROCHA; 2.661/00-18 -GERSON SANTANA; 2.761/00-54 - ALBERTINA OLIVEIRA; 3.204/00-23 -ÂNGELA MARIA RABBI DOS SANTOS e 3.066/00-91 - DERLY DOS SANTOS FREITAS - Recurso/Vantagem Pessoal referente ao Art. 12 § 5º da Lei n.º 8.270/91 e Art. 5º do Decreto n.º 95.689/88. A Conselheira Tânia Mara Corrêa Ferreira, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Normas contrário ao referido recurso. Em discussão e em votação, foi aprovado por maioria. Baixada a DECISÃO NÚMERO QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL. 04.10. PROCESSO N.º 2.959/00-00 - MARILIA DOROTEIA ALVES ROCHA MATTOS E DEMAIS MESMO ASSUNTO: PROTOCOLADOS Nos: RELACIONADOS AO 707.420/00-41 - SEVERINO DANTAS FILHO; 708.090/00-84 - EDSON DIAS; 707.441/00-11 - JORGE LUIZ ALVES DE SOUZA: 709.680/00-33 - VERA LUCIA MAIA: 709.523/00-55 - ROSILENE GUIMARAES FERRAZ; 707.598/00-83 - ALFREDO NUNES FERREIRA FILHO: 708.607/00-16 -ROGÉRIO BERMUDES DE SOUZA; 708.130/00-05 - MARCOS AMARAL

SIMONETTI; 707.709/00-42 - IDENIR REZENDES; 710.275/00-12 - JORGE GUIMARÃES DE SOUZA: 707.182/00-65 - SELY BASTOS SARMENTO: 707.181/00-01 - MARGARETH BASTOS MARTINELLI: 708.725/00-34 -VERA LUCIA FERREIRA VIEIRA; e PROCESSOS Nºs: 2.736/00-15 - LUIZ BARROS ROSALEM: 2.731/00-93 - MARIA CASSILHAS DOS SANTOS; 2.434/00-48 - CLEONIS DE OLIVEIRA; -Recurso/Vantagem Pessoal referente ao Art. 12 § 5° da Lei n.º 8.270/91. A Conselheira Tânia Mara Corrêa Ferreira, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Normas contrário ao referido recurso. Em discussão e em votação, foi aprovado por maioria. Baixada a DECISÃO NÚMERO QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL. 04.11. PROCESSO N.º 2.853/00-71 **JANDIRA** COUTINHO **LACERDA** Ε **DEMAIS PROTOCOLADOS** RELACIONADOS MESMO ASSUNTO: AO 707.589/00-92 - HELOISA PEREIRA DA FONSECA; 708.040/00-14 -**ELIZABETH LESSA RAMOS DOMINGUES:** 709.949/00-27 - NEIDA SANTOS DA SILVA: 707.666/00-31 - NELSON BOSSLE CONCI: 709.664/00-87 - ELTON DE MOURA JUNIOR; 707.620/00-31 - IZAURA DE ANDRADE SIQUEIRA: 708.605/00-82 - MARIA DE LOURDES SANTOS: 707.951/00-06 - AILTON VICENTE ROCHA; 707.704/00-29 - MARIA SELMA PAIVA DE OLIVEIRA: 707.795/00-84 - EUNICE FERREIRA SILVA; 707.566/00-97 - MÁRCIA LIVINA PACHECO VIEIRA: 707.172/00-10 -ADALBERTO GONÇALVES PINHEIRO; 707.938/00-30 - RUTH CORREA DOS SANTOS: 708.533/00-73 - GILDETE COSTA DRUMOND BENTO: 708.165/00-81 - GRACIOLA TAMBELLINI SILVA; e PROCESSOS Nos: 2.765/00-13 - EDNA DOS SANTOS RIOS: 2.807/00-53 - ELIANA MARIA MARQUETTI DE OIVEIRA; 2.475/00-25 - MARIA DE LOURDES B. CALIL; 2.498/00-21 - TANISNEI FERRAZ LUCHI; 2.455/00-18 - JOSINA NUNES; 2.823/00-18 - MARIA DE FÁTIMA C. DE ARAÚJO; e 3.090/00-76 - WILMA DOS SANTOS FRAGA - Recurso/Vantagem Pessoal referente ao Art. 5º do Decreto 95.689/88. A Conselheira Tânia Mara Corrêa Ferreira, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Normas contrário ao referido recurso. Em discussão e em votação, foi aprovado por maioria. Baixada a DECISÃO NÚMERO QUARENTA E SEIS BARRA DOIS MIL. 05. PALAVRA LIVRE: A Conselheira Tânia Mara Correa Ferreira, com a palavra, solicitou a discussão sobre o corte de 20%(Vinte por cento) realizado na área de limpeza. Explicou que o funcionamento no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas encontra-se de maneira precária, pois este não possui funcionários do quadro para esta função. O Presidente, com a palayra. solicitou o empenho e a colaboração de todos os Diretores, tendo em vista as dificuldades financeiras do momento. A Conselheira Lúcia Helena Machiolli, com a palavra, fez o seguinte pronunciamento: "Gostaria de conclamar este Conselho para que em todas as decisões estejamos em defesa por uma Universidade Pública, Gratuita e de Qualidade, com compromisso Social".

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas e dez minutos. Do que para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.